



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2024**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de **60.000 (sessenta mil) quilos de Ácido Fluossilícico em solução**, para uso no tratamento de água, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos.

### 1.2. Descrição do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	Ácido Fluossilícico em solução	kg	60.000

### 1.3. Parâmetros e Especificações:

PARÂMETROS	ESPECIFICAÇÕES
Aparência	Incolor/Levemente amarelada
Densidade (g/cm <sup>3</sup> )	Mínimo:1,175 g/cm <sup>3</sup>
Concentração da solução (%)	Mínima:20%
Sólidos em suspensão	Isento
Solubilidade em água	Totalmente solúvel

**OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME ESPECIFICAÇÕES ACIMA, ACOMPANHADO DE LAUDO DAS ANÁLISES DE CADA LOTE.**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade do uso do Ácido Fluossilícico no tratamento de água. Sendo um dos produtos mais utilizados para fluoretação, devido à sua eficácia e custo-benefício. Sua aplicação permite um controle adequado da concentração de flúor na água, assegurando que os níveis permaneçam dentro dos limites recomendados.

### 3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A entrega do produto será de forma parcelada, sendo uma quantidade estimada de **5.000 kg (cinco mil quilos)** mensais, de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL, em até 05 (cinco) dias após a solicitação. Os pedidos serão feitos através dos e-mails [eta@saecil.com.br](mailto:eta@saecil.com.br) ou [daiane@saecil.com.br](mailto:daiane@saecil.com.br)

3.2. O produto deverá ser entregue na ETA – Estação de Tratamento de Água desta cidade, localizada à Via Anhanguera km 192 + 700 metros, pista norte, Leme/SP, em veículo equipado com bomba para descarregamento (220V trifásica), de forma constante, correndo por conta do fornecedor todas as despesas e riscos até o momento da entrega e descarga.

3.3. Nas descargas deverão ser observados obrigatoriamente as normas de manuseio e segurança, com os descarregadores portando todos os EPI's necessários: corpos inteiramente vestidos, calçados, óculos, luvas de borracha ou PVC.

3.4. A carga deve ser fornecida lacrada, constando o número do(s) lacre(s) na nota fiscal.

3.5. No recebimento a unidade irá conferir a numeração e verificar se não há sinais de violação do tanque/container.

3.6. Será verificado a data de fabricação e validade do produto no momento da entrega.

3.7. Caso a fornecedora ache necessário, poderá ser feita visita técnica às instalações da ETA, para avaliações/ajustamentos das condições de descarga.

3.8. O transporte deverá ser efetuado em tanques/containers apropriados e devidamente limpos, que não contenham resíduos ou quaisquer evidências de substâncias tóxicas ou nocivas que possam provocar ao produto alterações nas suas características físicas e químicas, adequadamente equipadas para este fim e que atendam todas as normas de segurança no manuseio e transporte.

3.9. Serão autorizados o descarregamento do produto em nossa ETA, em dias úteis, das 07:30h às 15 horas, exceto em casos emergenciais, a critério da SAECIL.

3.10. Será autorizada a descarga do produto após análise e aprovação da amostra.

3.11. Após a análise laboratorial e confirmado o não atendimento, o produto poderá, a critério da SAECIL, ser rejeitado na sua totalidade e a fornecedora se



obriga a transportar, às suas expensas, o produto rejeitado, imediatamente após a sua rejeição.

3.12. Em caso de rejeição do produto, este deverá ser repostado em até 24 horas após comunicação oficial da SAECIL. Todas as despesas decorrentes, inclusive carga, transporte, taxas, impostos e outras obrigações decorrentes, serão de responsabilidade do fornecedor do produto.

#### 4. DOS LAUDOS

4.1. Na assinatura do contrato deverão ser apresentados, conforme Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, Seção V, Art. 14, inciso VIII, Laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde (LARS) e da Comprovação de Baixo Risco a Saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784.

4.2. Informar a Dosagem Máxima de Uso (DMU) do produto químico.

4.3. Utilizar laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL para realizar todas as coletas de amostras e análises do produto químico. As amostras do produto devem ser representativas do Processo Industrial. A preparação das amostras e a metodologia das análises devem ser aquelas determinadas pela NBR 15.784.

#### 5. FISCALIZAÇÃO

5.1. Para fins de fiscalização, ficará facultada à SAECIL realizar a pesagem do caminhão antes e após o descarregamento. A SAECIL indicará à Contratada o local da pesagem.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em **até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

6.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

6.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

6.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou Pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

## 7. VALOR ESTIMADO

7.1. Para obtenção do valor estimado, foi aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA acumulado de 12 meses, referente ao mês de setembro/2024, de 4,42% sobre o valor atual de contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

Valor atual de contrato/kg – R\$	IPCA - %	Valor estimado/kg – R\$
1,29	4,42	1,35

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	RS - UNIT	RS-TOTAL
01	Ácido Fluossilícico em solução	kg	60.000	1,35	81.000,00

7.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas e reflete os preços médios obtidos na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

7.3. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

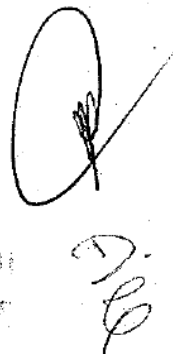
## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2.301 – 3.3.90.30.00 do orçamento do exercício vigente.

## 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 11.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da empresa na entidade profissional, em plena validade: Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Química (CRQ).
- b) Registro do Responsável Técnico perante ao Conselho Regional de Química (CRQ), comprovando sua responsabilidade técnica pela empresa.
- c) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o



telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes.

## 12. GARANTIA

12.1. A garantia implica em imediata substituição do bem que não atender às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a SAECIL, bem assim imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à SAECIL e/ou aos seus servidores.

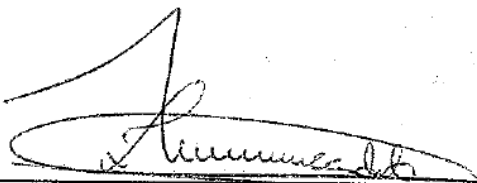
12.2. O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos, imperfeições e/ou substituições, será definido pela Equipe Técnica da SAECIL, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

12.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

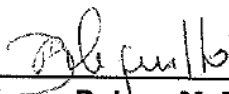
## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme/SP, 31 de outubro de 2024.



**Cláercio Fernando Mercadante**  
Divisão Técnica de Serviços de Água



**Daiane M. Bertini Chiquetto**  
Depto. de Operações de Serviços de Água